

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

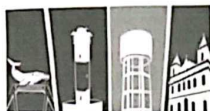
NOTIFICAÇÕES

OUTROS

ISENÇÃO IPTU



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 581/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 02 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00 - Insc.: 01.02.085.0525.001

Residente no Hig Sul, Quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 30 da Quadra J, Matrícula nº 1.058 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 210/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0537.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063383.61 m e E 479488.35 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0127.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063382.26 m e E 479482.51 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0132.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063380.91 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimute plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.058 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

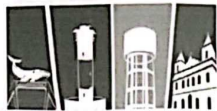
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner



Ofício nº 582/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 02 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00 - Insc.: 01.02.085.0127.001

Residente no Hig Sul, Quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 08 da Quadra J, Matrícula nº 1.036 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 210/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0537.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063383.61 m e E 479488.35 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0127.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063382.26 m e E 479482.51 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0132.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063380.91 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimute plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.058 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

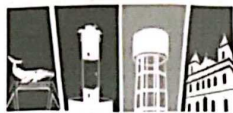


Isabelly Silva de Sá

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner



Ofício nº 583/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 02 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00 - Insc.: 01.02.085.0132.001

Residente no Hig Sul, Quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 33 da Quadra J, Matrícula nº 1.061 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 210/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0537.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063383.61 m e E 479488.35 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0127.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063382.26 m e E 479482.51 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0132.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063380.91 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimute plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.058 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

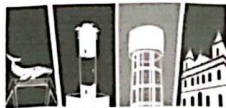
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Scanned with CamScanner



Ofício nº 584/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 02 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00 - Insc.: 01.02.085.0513.001

Residente no Hig Sul, Quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 31 da Quadra J, Matrícula nº 1.059 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 210/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0537.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063383.61 m e E 479488.35 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0127.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063382.26 m e E 479482.51 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0132.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063380.91 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimute plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.058 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

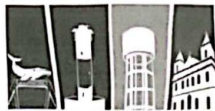
 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner



Ofício nº 585/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 02 de setembro de 2024.

Ao Designado

GIRASSOL IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 00.486.126/00001-18 - Insc.: 01.02.085.0537.001

Situada em Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 29 da Quadra J, Matricula nº 1.057 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 210/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0537.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063383.61 m e E 479488.35 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0127.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063382.26 m e E 479482.51 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0132.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 6.00 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063380.91 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimute plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063412.95 m e E 479482.10 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.058 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

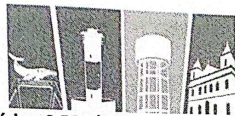
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Scanned with CamScanner



Ofício nº 585/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 03 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00 - Insc.: 01.02.085.0525.001

Residente no Hig Sul, Quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 30 da Quadra J, Matrícula nº 1.058 do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 211/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto O, de coordenada 8063410.25 m e E 479470.41 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063380.90 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0139.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063378.20 m e E 479464.97 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0144.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063407.55 m e E 479458.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimute plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto O, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.059 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

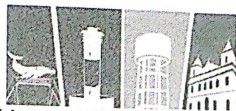
 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitizado com CamScanner



Ofício nº 586/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 03 de setembro de 2024.

Ao Senhor

GIRASSOL IMOVEIS LTDA – Insc.: 01.02.085.0144.001

Situada em Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 32 da Quadra J, Matrícula nº 1.060 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 211/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto O, de coordenada 8063410.25 m e E 479470.41 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063380.90 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0139.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063378.20 m e E 479464.97 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0144.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063407.55 m e E 479458.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimute plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto O, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.059 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

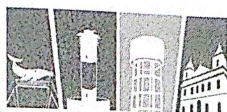
Atenciosamente,

 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 587/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 03 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00 - Insc.: 01.02.085.0139.001

Residente no Hig Sul, Quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 09 da Quadra J, Matrícula nº 1.037 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 211/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto O, de coordena 8063410.25 m e E 479470.41 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063380.90 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0139.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 256°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063378.20 m e E 479464.97 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0144.001, com os seguintes azimuth plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063407.55 m e E 479458.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimuth plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto O, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.059 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar **perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

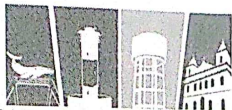
 Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 588/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 03 de setembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO – CPF: 002.059.231-00 - Insc.: 01.02.085.0513.001

Residente no Hig Sul, Quadra 705, bloco B, casa nº 28, Brasília/DF.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote 31 da Quadra J, Matrícula nº 1.059 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 211/2024, da área de 360,00m², localizada na Rua do Robalo, s/nº, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto O, de coordena 8063410.25 m e E 479470.41 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0513.001, com os seguintes azimute plano e distância: 167°58'3.04" e 30.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063380.90 m e E 479476.66 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0139.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063378.20 m e E 479464.97 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.085.0144.001, com os seguintes azimute plano e distância: 347°57'50.30" e 30.00m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063407.55 m e E 479458.71 m; deste, segue confrontando com Rua do Robalo, com os seguintes azimute plano e distância: 76°58'28.14" e 12.00m; até o vértice Ponto O, de coordenadas N 8063410.25 m e E 479470.41 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.059 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária



ISENÇÃO IPTU

EMENTA: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU – APOSENTADO – RENDA DE UM SALÁRIO MÍNIMO – ART. 97, III DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – DEFERIMENTO.

PARECER:

Tratam os presentes autos de pedido de isenção de tributos, conforme requerimento e documentos anexados. Em análise aos presentes autos, verifica-se que o contribuinte é aposentado, percebendo mensalmente o valor de 01 (um) salário mínimo.

O Código Tributário Municipal prevê em seu art. 97, III que o contribuinte com idade superior a 50 (cinquenta) anos que seja aposentado ou pensionista, que possua apenas 01 (um) único imóvel residencial e que tenha renda mensal de até 01 (um) salário mínimo nacional, fará jus à isenção de IPTU.

O requerente comprovou os requisitos legais para concessão do benefício que trata o art. 97, III, do Código Tributário Municipal, uma vez que é aposentado junto ao INSS, com rendimento de 01 (um) salário mínimo nacional e tem mais de 50 anos.

Os documentos carreados aos autos dão conta de que o requerente faz jus à isenção, inclusive, declaração firmada pelo mesmo dando conta de ser proprietário de um único imóvel urbano, sob pena de responsabilidade.

Ante ao exposto, com base na fundamentação supra e, considerando o quanto disposto no art. 97, III, do Código Tributário Municipal, opinamos FAVORAVELMENTE à concessão de isenção de IPTU ao contribuinte.

Alcobaca-BA, 24 de abril de 2024

Aelton Dantas Rainer
Procurador Municipal

GABINETE DO PREFEITO

1 – (X) Acolho todos os termos do Parecer Jurídico retro, pelo que HOMOLOGO o mesmo, para que surta os efeitos legais. Publique-se, após arquivar-se.

2 – () Rejeito os termos do Parecer Jurídico retro, consequentemente INDEFIRO os pedidos da Requerente. Publique-se, após arquivar-se.

Alcobaca-BA, 24 de abril de 2024

GIVALDO MUNIZ
Prefeito.

PROCESSO Nº 022/2024 – 01.02.039.0220.001
ROSA MARIA TEIXEIRA TRINDADE



PROCESSO Nº 023/2024 – 01.02.015.0097.001
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA MUNIZ

PROCESSO Nº 024/2024 – 01.08.002.0090.001
ENEDINA CAMBUI SANTOS

PROCESSO Nº 025/2024 – 01.01.078.0216.001
MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSÁRIO

PROCESSO Nº 027/2024 – 01.08.005.0036.001
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA CRUZ

PROCESSO Nº 028/2024 – 01.02.059.0110.001
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO Nº 029/2024 – 01.02.051.0078.001
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA

PROCESSO Nº 030/2024 – 01.01.058.0125.001
MARIA LINA DE ALMEIDA

PROCESSO Nº 031/2024 – 01.02.058.0078.001
BERNARDO REIS DA SILVA

PROCESSO Nº 032/2024 – 01.01.070.0216.002
JALENE MUNIZ DIAS

PROCESSO Nº 033/2024 – 01.02.025.0252.001
AURELIO CASTRO SANTORO NETO